

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3570– Ano 15 sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portaria.....	5
Editais.....	6
Edital de Débito Fiscal.....	7
Extrato de Dispensa de Licitação.....	7
Extrato de Contrato.....	7
Atas de Registros de Preços.....	8

Decretos

Governo do Município de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1753/24, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #3739-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JULIO CESAR DE CEZARO CAVALER E OUTROS**, medindo 2.703,57m² e 2.675,79m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 237.524,72m² (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), situada no bairro Linha Batista, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 44.893, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Travessa Shalom, medindo 2.703,57m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	270,35 metros confrontando com o Prolongamento Da Travessa Shalom;
SUL	270,37 metros confrontando com o imóvel de Julio Cesar De Cezaro Cavaler e outros (matrícula 44.893 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC);
LESTE	10,00 metros confrontando com o Prolongamento Da Travessa Shalom;
OESTE	10,00 metros confrontando com a Rodovia Pedro Manoel Pereira.

II – **área desapropriada 02**, para a Rodovia Pedro Manoel Pereira, medindo 2.675,79m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	6,69 metros confrontando com o Prolongamento Da Travessa Shalom;
SUL	0,56 metros confrontando com o imóvel de Jean de Cesaro Cavaler e outros (matrícula 67.168 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC), separados pelo Córrego;
LESTE	764,57 metros confrontando com o imóvel de Julio Cesar de Cezaro Cavaler e outros (matrícula 44.893 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC);
OESTE	764,22 metros confrontando com a Rodovia Pedro Manoel Pereira.

III - área remanescente, medindo 232.145,36m², com as seguintes confrontações:

NORTE	270,37 metros confrontando com a Prolongamento da Travessa Shalom;
SUL	338,38 metros confrontando com o imóvel de Jean de Cesaro Cavaler e outros (matrícula 67.168 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC), separados pelo Córrego;
LESTE	16,00 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.285 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 15,34 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.286 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 15,34 metros confrontando com o imóvel de Construtora e Incorporadora Canadá Ltda (matrícula 154.287 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 16,00 metros confrontando com o imóvel de Construtora e Incorporadora Canadá Ltda (matrícula 154.288 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 16,00 metros confrontando com a Rua SD-2478-004 – 12,00 metros; confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.271 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.272 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de Gustavo Carrer (matrícula 154.273 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.274 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.275 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.276 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de Tiago Medeiros da Silva (matrícula 154.277 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de Tiago Medeiros da Silva (matrícula 154.278 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.279 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.280 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de Construtora e Incorporadora Canadá Ltda (matrícula 154.281 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de Construtora e Incorporadora Canadá Ltda (matrícula 154.282 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de Construtora e Incorporadora Canadá Ltda (matrícula 154.283 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 16,00 metros confrontando com o imóvel de Construtora e Incorporadora Canadá Ltda (matrícula 154.284 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 16,00 metros confrontando com a Rua SD-2477-004 – 12,00 metros; confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.173 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.174 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de Construtora e Incorporadora Canadá Ltda (matrícula 154.175 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de Construtora e Incorporadora Canadá Ltda (matrícula 154.176 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.177 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC) ;

	12,25 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.178 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de Construtora e Incorporadora Canadá Ltda (matrícula 154.179 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de Construtora e Incorporadora Canadá Ltda (matrícula 154.180 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.181 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.182 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de Construtora e Incorporadora Canadá Ltda (matrícula 154.183 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de Construtora e Incorporadora Canadá Ltda (matrícula 154.184 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.185 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,00 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.186 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC) – 16,00m; confrontando com a Rua SD-2476-004; 16,00 metros confrontando com o imóvel de Construtora e Incorporadora Canadá Ltda (matrícula 154.159 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de Construtora e Incorporadora Canadá Ltda (Matrícula 154.160 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de Construtora e Incorporadora Canadá Ltda (matrícula 154.161 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.162 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.163 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.164 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.165 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.166 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.167 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de Construtora e Incorporadora Canadá Ltda (matrícula 154.168 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de Construtora e Incorporadora Canadá Ltda (matrícula 154.169 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.170 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,25 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.171 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 16,07 metros confrontando com o imóvel de G.A Top Engenharia Ltda (matrícula 154.172 (Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 12,00 metros confrontando com a Rua SD- 2472-004; 169,06 metros confrontando com o imóvel de Município de Criciúma (matrícula 154.305 (Área de Utilidade Pública, Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC); 89,11 metros confrontando com o imóvel de Município de Criciúma (matrícula 154.304 (Área Verde 01, Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); 51,52 metros confrontando com o imóvel de Município de Criciúma (matrícula 154.302 (Área Verde 01, Loteamento Viva Verde) do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma- SC);
OESTE	754,57 metros confrontando com a Rodovia Pedro Manoel Pereira.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/wmd

DECRETO SG/Nº 1784/24, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Retifica o Decreto SG/nº 427/24, que declarou utilidade pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #4629-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 263/2024, da Divisão de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Retifica-se a confrontação Norte e Leste da área remanescente, ambos constantes no art.1º, inciso IV, do Decreto SG/nº 427/24, que declarou a utilidade pública da área de terra de propriedade de **URBANIZADORA SANTOS GUGLIELMI LTDA**, matrícula nº 23.717, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º [...]

IV-[...]

NORTE	14,54 metros, 3,30 metros, 6,18 metros, 12,74 metros, 5,28 metros, 5,87 metros, 15,05 metros, 4,92 metros, 21,33 metros, 4,40 metros, 13,65 metros, 33,53 metros, 13,16 metros, 16,02 metros, 5,04 metros, 5,23 metros, 13,19 metros, 11,42 metros, 4,25 metros, 3,18 metros, 20,70 metros, 3,03 metros, 4,97 metros, 9,83 metros, 2,84 metros, 3,54 metros, 9,85 metros, 3,61 metros, 17,98 metros, 5,29 metros, 11,07 metros, 3,98 metros, 4,03 metros, 13,25 metros, 5,22 metros, 11,73 metros, 3,66 metros, 12,37 metros, 6,53 metros, 6,26 metros, 3,82 metros, e 9,44 metros confrontando com a área pertencente a Morro da Fumaça do imóvel de Urbanizadora Santos Guglielmi Ltda (matrícula 23.717 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga-SC).
LESTE	843,86 metros confrontando com a área pertencente a Morro da Fumaça do imóvel de Urbanizadora Santos Guglielmi Ltda (Matrícula 23.717 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga-SC), 10,16 metros, 7,28 metros, 64,84 metros, 4,68 metros, 11,64 metros, 7,26 metros, 9,63 metros, 6,44 metros, 7,61 metros, 4,96 metros, 11,26 metros, 9,57 metros, 18,08 metros, 4,50 metros, 9,72 metros, 8,37 metros, 3,56 metros, 9,72 metros, 7,34 metros; 28,67 metros, 3,95 metros, 20,12 metros, 8,10 metros, 2,26 metros, 2,13 metros e 16,74 metros confrontando com o imóvel de Jaime Manique Barreto (matrícula 39.258 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC).

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 427/24, permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1825/24, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1766/24, que instaura processo administrativo disciplinar e designa comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 157, 163 e art. 165, inciso I da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1766/24, que instaura o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 683013, para apurar possíveis infrações cometida pela servidora S.R.A, e designa comissão.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1872/24, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia Alan Cris Ferreira Silvano.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **ALAN CRIS FERREIRA SILVANO**, matrícula nº 66.420, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor DAS-7, para exercer suas funções na Diretoria de Licitações e Contratos, a partir de 26 de setembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1873/24, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia Mario Dagostim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **MARIO DAGOSTIM**, matrícula nº 66.421, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão DASI-3, para exercer suas funções na Gerência de Agricultura, a partir de 26 de setembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

Portaria

Governo do Município de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 31/24, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo GDOC nº 37/24, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 25 de setembro, a inclusão da servidora **GISELLA SOARES**, matrícula 56910, como fiscal, **ANDRÉ PEREIRA NUNES**, Engenheiro Civil – CREA 156114-8, matrícula 57661, como suplente e **IZABELLA PEREIRA TRAMONTIM**, matrícula 57619, como gestora do contrato nº162/PMC/2024, cujo objeto é a implantação das obras de terraplanagem, drenagem e OAC, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical na Rodovia José Guedin Neto, localizada no bairro Linha Anta, Município de Criciúma/SC, firmado com a empresa QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA, por meio de portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de setembro de 2024.

JORI RAMOS PEREIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

JRM/gam

Edital

Governo do Município de Criciúma

EDITAL 49 – NOTIFICAÇÃO FISCAL E TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA DA FAZENDA/2024

CONTRIBUINTE: TOYS PARK ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13.022.795/0001-80

AÇÃO FISCAL Nº: 365/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 699634

O Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado, membro da Auditoria Tributária da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista no Código Tributário Municipal (LC 287/2018), torna ciente o contribuinte supracitado de que, após análise dos documentos e dados relativos ao contribuinte e das disposições da legislação tributária aplicáveis, foi finalizado o procedimento de fiscalização e lavradas a Notificação Fiscal e o Termo de Encerramento de Fiscalização referentes à Ação Fiscal acima mencionada.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Auditoria Tributária do Município; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

Em caso de inércia do sujeito passivo e/ou de seu representante legal, considerar-se-á dada a ciência 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital.

Criciúma - SC, 25 de setembro de 2024.

MURILO RIBEIRO MARTINS - Auditor Fiscal da Receita Municipal - Matrícula 57.260

Edital de Débito Fiscal

Governo do Município de Criciúma

EDITAL 2719 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: LUIZ JOSE CANDIDO TEIXEIRA FILHO LTDA
CPF/CNPJ: 10.591.411/0001-52
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 717/2024
Valor do Documento: R\$ 3.073,62

O(a) Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 26 de setembro de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

Extrato de Dispensa de Licitação

Governo do Município de Criciúma

PROCESSO Nº. 703354/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 173/PMC/2024

OBJETO: Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT), Programa de Prevenções de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSC), Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP, para as Secretarias, Fundações e Autarquias do Município de Criciúma/SC e AET - Análise Ergonômica do Trabalho.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI / CNPJ: Nº. 03.777.341/0069-54.

VALOR GLOBAL: R\$109.712,16 (cento e nove mil setecentos e doze reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações subsequentes.

RECONHECIMENTO: 26/9/2024, por Camila Medeiros Nunes – Gerente Gestão de Pessoas.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 26/9/2024, por Ricardo Fabris - Prefeito Municipal, em exercício.

Extrato de Contrato

Governo do Município de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/FME/2024

DISPENSA ELETRÔNICA nº. 005/FME/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a) D.E.A. CALÇADOS LTDA

Objetivo: Aquisição de materiais esportivos para realização da Etapa Regional do JASC (Jogos Abertos de Santa Catarina), que será sediado por Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 26/09/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvario; pela empresa: DANILO ESTEVÃO AMARAL

Atas de Registros de Preços

Governo do Município de Criciúma

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/PMC/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO DA LEI Nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/PMC/2024

Contratada: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preços de materiais de sinalização viária provisória (cones rígidos e flexíveis, barris de canalização de tráfego e barreiras pantográficas) para uso da Diretoria de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC.

Assinatura: 24/09/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/PMC/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO DA LEI Nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/PMC/2024

Contratada: DIVIPLAN LTDA

Objeto: Registro de preços de materiais de sinalização viária provisória (cones rígidos e flexíveis, barris de canalização de tráfego e barreiras pantográficas) para uso da Diretoria de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC.

Assinatura: 24/09/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/PMC/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO DA LEI Nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/PMC/2024

Contratada: RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME

Objeto: Registro de preços de materiais de sinalização viária provisória (cones rígidos e flexíveis, barris de canalização de tráfego e barreiras pantográficas) para uso da Diretoria de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC.

Assinatura: 24/09/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
